



LEI Nº 1373/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020.

**PROPOSIÇÃO: DENOMINA
LOGRADOURO PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

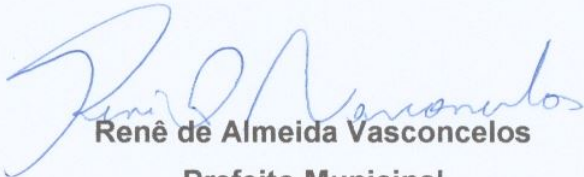
Art. 1º. - Fica denominada **RUA SANFONEIRO ANTONIO MIRANDA**, RUA ANTONIO MARQUES, a rua ora sem denominação oficial, localizada no LOTEAMENTO Recanto das Palmeiras, nesta Cidade.

Párrafo único: a via tem início na rua Gilberto Parente de Sousa, nas coordenadas (Google) 3.848.135-40.923.392 e fim na rua Edgar Brito de Macedo (coordenadas 3.348287 – 40.926.346).

Art. 2º. – A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE, em 14 de Maio de 2020.


Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal